



INFORMAÇÃO Nº 89 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COFIN/SCON

À COFIN

Sr. Coordenador,

Em atenção ao item 3 do Despacho COFIN 1419757 do SEI 0007078-38.2023.6.02.8000, informo, para providências, as capacitações abaixo:

DANIELLE ALVES REIS

Nome do Curso: Conformidade Contábil e Análise de Balancete - SIAFI e o Tesouro Gerencial como Instrumentos de Trilhas para Auditoria e Contabilidade

Instituição: MMP CURSOS

Período: 09 a 13 de junho de 2025

Modalidade: Presencial - Brasília/DF

Link para o curso: <https://mmpcursos.com.br/curso/conformidade-contabil-e-analise-de-balancete-siafi-e-o-tesouro-gerencial-como-instrumentos-de-trilhas-para-auditoria-e-contabilidade/>



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ANDRADE DA SILVA, Chefe de Seção**, em 23/01/2025, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1664017** e o código CRC **7EB17F61**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 23 de janeiro de 2025.

À SAD,

Sr. Secretário,

1. Diante da Informação de nº 89 (1664017), encaminho os autos anuindo com a proposta de capacitação da servidora **Danielle Alves Reis**, apresentada pela chefia da SCON.

2. Registro que a unidade SCON, por desenvolver tarefas de alta complexidade técnica, necessita constantemente de capacitação notadamente porquê, dos 03 servidores atualmente lotados na SCON, apenas 01 servidor tem a formação em contabilidade.

3. Dessa forma encaminho o procedimento para ciência e remessa de tramitação junto à unidade técnica da SGP para referida instrução processual.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO**, Coordenador Orçamentário e Financeiro, em 23/01/2025, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1670416** e o código CRC **ACEBDE9F**.



DESPACHO

Maceió, 24 de janeiro de 2025.

À COFIN

Senhor Coordenador,

Para que possamos dar sequência à instrução do presente feito, solicito a especial atenção em providenciar o Documento de Formalização de Demanda exigido pelo Art. 72, I, da Lei n.º 14.133/2021, a saber:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial." (grifos não constantes do original)

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, Secretário**, em 24/01/2025, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1671085** e o código CRC **7C7BA8DB**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 27 de janeiro de 2025.

À SCON,

Para as providências do despacho GSAD (1671085).

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO**, **Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 27/01/2025, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1671360** e o código CRC **FAFBFBF0**.

0000251-40.2025.6.02.8000

1671360v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Setor Requisitante:

Seção de Contabilidade - SCON

Responsável pela Demanda:

Márcio Andrade da Silva

Matrícula:

30920343

E-mail:

marciosilva@tre-al.jus.br

Telefone:

2121-7725

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Necessidade de capacitação, para a servidora Danielle Alves Reis, cujo objetivo é proporcionar aos participantes um entendimento claro dos principais aspectos da Conformidade Contábil e Análise de Balancete, segundo o Manual de Contabilidade do Setor Público e a Lei Federal nº 4.320/64, capacitando-os na identificação de impropriedades e na implementação de correções, proporcionando uma oportunidade de compreender profundamente a fidedignidade das informações contábeis.

2. Quantidade de serviço a ser contratada.

01

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

09/06/2025

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Não se aplica

Maceió, 28 de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ANDRADE DA SILVA, Chefe de Seção**, em 28/01/2025, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1672149** e o código CRC **314834BD**.

Responsável pela formalização da demanda



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 28 de janeiro de 2025.

À Diretoria-Geral

Senhor Diretor,

Tratam os presentes autos de solicitação de capacitação para a servidora Danielle Alves Reis, lotada na Seção de Contabilidade, na forma descrita na Informação 89 SCON, 1664017.

Assim por se tratar de matéria afeta à capacitação de servidor, proposição com a qual concordamos, submeto os autos à consideração superior de Vossa Senhoria, com a sugestão de remessa à SGP, para devida instrução a cargo da SRACF.

Nesse sentido, por se tratar de hipótese de contratação direta, na forma do art. 72 c/c o art. 74, III, "f", da Lei n.º 14.133/2021, aplicável ao caso o disposto no art. 9º da Portaria Presidência nº 370/2024 (doc. 1568978 do Processo SEI 0001527-43.2024.6.02.8000), de tal forma que ficam dispensados o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Mapa de Riscos e o Termo de Referência.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, Secretário, em 29/01/2025, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1672509** e o código CRC **293A304B**.

0000251-40.2025.6.02.8000

1672509v1



DESPACHO

Maceió, 29 de janeiro de 2025.

Trata-se de solicitação de capacitação para a servidora **Danielle Alves Reis**, lotada na **Seção de Contabilidade (SCON)**, conforme especificado na Informação 89 (1664017). O curso "**Conformidade Contábil e Análise de Balancete - SIAFI e o Tesouro Gerencial como Instrumentos de Trilhas para Auditoria e Contabilidade**", ofertado pela **MMP Cursos**, ocorrerá entre os dias **09 e 13 de junho de 2025**, na modalidade **presencial**, sendo a capacitação recomendada pela chefia da unidade em razão da complexidade das atividades desempenhadas e da necessidade de aprimoramento técnico dos servidores.

A proposta de capacitação foi analisada e recebeu anuência da área competente, tendo sido elaborado o Documento de Formalização da Demanda (DFD) 1672149, em atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Portaria Presidência nº 370/2024.

Diante do exposto, encaminho os autos à **Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)** para a devida instrução processual, a cargo da **Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional (SRACF)**, com vistas ao prosseguimento da tramitação.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA**, **Diretor-Geral**, em 29/01/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1672864** e o código CRC **FA043624**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 29 de janeiro de 2025.

Senhor Chefe da SRACF,

Considerando os termos do Despacho (1672864), bem como a regra de competência inserta no art. 82, IX, Resolução TRE/AL 15.904/2018, remetem-se os autos a Vossa Senhoria para instrução do feito.

Cordialmente.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 29/01/2025, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1673230** e o código CRC **34F228C6**.

0000251-40.2025.6.02.8000

1673230v1

**INFORMAÇÃO Nº 1487 - TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRACF**

Sra. Secretária da SGP,

Versa o presente procedimento de evento de capacitação para a servidora **Danielle Alves Reis** lotada na Seção de Contabilidade da Coordenadoria Orçamentária e Financeira deste Regional.

Segue detalhamento e a respectiva instrução nos quadros abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
EVENTO	Conformidade Contábil e Análise de Balancete - SIAFI e o Tesouro Gerencial como Instrumentos de Trilhas para Auditoria e Contabilidade
SERVIDORES INDICADOS	Danielle Alves Reis
PERÍODO	09 a 13 de Junho de 2025
EMPRESA PROPONENTE	MMP Cursos
LOCAL	Brasília/DF
DESPESAS	Inscrição - R\$3.050,00(três mil e cinquenta reais) Diárias - R\$5.574,28(cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos) Passagens - R\$4.000,00(quatro mil reais) Total: R\$12.624,28(doze mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)

RESUMO/INSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
PREVISÃO PAC/2025	NO PAC em fase de aprovação, nos termos do processo 0001528-91.2025.6.02.8000
SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA	<u>Aguardando a liberação da quarta parcela do duodécimo do orçamento de 2025 para confirmar a suficiência orçamentária.</u>
REGULARIDADE FISCAL EMPRESA	DA Anexamos certidões para análise.
INSCRIÇÕES	Aguardando autorização superior para realizá-la.

Por fim, sugerimos que estes autos evoluam para análise e manifestação das unidades superiores, com a ressalva de que estamos no aguardo da liberação do orçamento de 2025(4ª parcela do duodécimo), para confirmação de disponibilidade orçamentária para a contratação pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA DA SILVA NUNES, Analista Judiciário**, em 18/03/2025, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1696534** e o código CRC **065AA184**.

0000251-40.2025.6.02.8000

1696534v2



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.087.594/0001-24 DUNS®: 940155644
Razão Social: MMP CURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
Nome Fantasia: MMP CURSOS - CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/01/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	26/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/05/2025
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 18 de março de 2025.

Senhor Diretor,

Trata-se de procedimento instaurado pela Seção de Contabilidade (SCON), para solicitar a participação da servidora Danielle Alves Reis, matrícula 30920464, no curso com o tema “Conformidade Contábil e Análise de Balancete - SIAFI e o Tesouro Gerencial como Instrumentos de Trilhas para Auditoria e Contabilidade”, que será ministrado pela MMP Cursos, CNPJ 14.087.594/0001-24, realizado na modalidade presencial, no período de 09 a 13 de Junho de 2025, em Brasília/DF.

Instada a se pronunciar, a Unidade técnica (SRACF), na Informação 1487 (1696534), asseverou que as despesas com a participação da servidora no citado evento perfazem o total de **R\$12.624,28 (doze mil seiscientos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)**.

Ademais, cientificou que está aguardando a liberação da quarta parcela do duodécimo do orçamento de 2025 para afirmar a suficiência orçamentária.

Noticiou, ainda, que o PAC/2025, está na fase de aprovação, Processo SEI 0001528-91.2025.6.02.8000.

Inclusa nos autos, pesquisa SICAF de ID 1697701.

Em razão do exposto, encaminham-se os autos a Vossa Senhoria para conhecimento, sugerindo, salvo melhor entendimento, com base no artigo 10 da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017, o seu encaminhamento à Assessoria Jurídica/DG para análise e emissão de parecer técnico sobre a legalidade da contratação em tela.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 18/03/2025, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1698037** e o código CRC **203A4438**.

0000251-40.2025.6.02.8000

1698037v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 19 de março de 2025.

Tendo em vista a instrução realizada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, Despacho 1698037, remeto o feito à SEIC, para aferição da compatibilidade de preços, enquanto se aguarda a liberação da quarta parcela do duodécimo do orçamento de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, Diretor-Geral em exercício**, em 19/03/2025, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1698329** e o código CRC **43B201CD**.

0000251-40.2025.6.02.8000

1698329v1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.087.594/0001-24 DUNS®: 940155644
Razão Social: MMP CURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
Nome Fantasia: MMP CURSOS - CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/01/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	14/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/05/2025
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2025
-----------	------------



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/03/2025 09:35:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MMP CURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA**
CNPJ: **14.087.594/0001-24**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Parâmetros: CPF / CNPJ: 14.087.594/0001-24. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZTk5MwI3NDYzYWVjMDQyNjllZTZlZDIkYmY3MDU3YWw0MzBiNzQxZmU1YjQ0NTYwNWw4ZDM0ZGVlZDE0ZjUyZg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

DECLARAÇÃO


A MMP Cursos – Capacitação e Treinamento LTDA, empresa de direito privado, com sede no SRTVS Setor de Rádio e TV Sul Quadra 701 CJ E, Bloco 01, Sala 212, Parte A1 - Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70340-90, inscrita no CNPJ no 14.087.594/0001-24, **DECLARA**, sob as penas da lei e nos termos do artigo 2º, Inciso V, da Resolução CNJ nº 07/2005, com redação dada pela Resolução CNJ nº 229/2016, **NÃO SER/NÃO POSSUIR EM QUADRO SOCIETÁRIO** cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, inclusive, de Membros ou Juízes vinculados ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE ALAGOAS, ou, ainda, de servidor investido em cargo de comissão ou de assessoramento do quadro de pessoal daquele Tribunal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar a imputação de sanções civis, administrativas, como a sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público; reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Atenciosamente,

Brasília, DF, em 25 de março de 2025.



Paulo Henrique Lobato
MMP Cursos



Gestor Administrativo e Financeiro
RG n° 110123245-0 / Brasília
CPF n° 071.824.826-06

Contato:

Tel.: (61) 9445-4563

E-mail: contato@mmpcursos.com.br

Brasília – DF, em 25 de março de 2025.

PROPOSTA COMERCIAL PARA MINISTRAR CURSO “ABERTO” DE CONFORMIDADE CONTÁBIL E ANÁLISE DE BALANCETE - SIAFI E O TESOURO GERENCIAL COMO INSTRUMENTOS DE TRILHAS PARA AUDITORIA E CONTABILIDADE


Prezados,

A MMP Cursos – Capacitação e Treinamento Profissional se sente honrada por ter sido convidada a participar deste projeto e agradece pela confiança depositada em nosso trabalho. Estaremos sempre a sua disposição para assegurar que nossos serviços agreguem valores aos processos dessa renomada instituição.

O objetivo da MMP Cursos é, por intermédio desta proposta, oferecer capacitação, valorização, crescimento e treinamento profissional do pessoal para a melhoria da gestão na organização.

Nossa mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Paulo Henrique Lobato
MMP Cursos

A. OBJETO DA PROPOSTA

Ministrar 01 (um) Curso “aberto” na modalidade “Presencial”, de “Conformidade Contábil e Análise de Balancete - SIAFI e o Tesouro Gerencial como Instrumentos de Trilhas para Auditoria e Contabilidade” para 01 participante, totalizando uma carga horária de 28 horas/aula.

B. LOCAL, DATA E HORÁRIO

Curso de Conformidade Contábil e Análise de Balancete - SIAFI e o Tesouro Gerencial como Instrumentos de Trilhas para Auditoria e Contabilidade a ser realizado nas instalações cedidas pela empresa Contratada, de 09 a 13 de junho de 2025, (2^a, 3^a, 5^a e 6^a, das 08:00 às 13:00, e 4^a das 08:00 às 17:00, horário de Brasília).

C. OBJETIVO

Proporcionar aos participantes um entendimento claro dos principais aspectos da Conformidade Contábil e Análise de Balancete, segundo o Manual de Contabilidade do Setor Público e a Lei Federal nº 4.320/64, capacitando-os na identificação de impropriedades e na implementação de correções.

D. METODOLOGIA DE ENSINO

Aula expositiva, utilizando slides e quadro, sendo que o conteúdo ministrado será todo reforçado por meio de exercícios teóricos da matéria apresentada.

E. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

Necessário acesso ao SIAFI Operacional e perfis “TESCONGER” e ‘TESCUSTOS’. Para cursos presenciais, é obrigatório trazer o próprio notebook.

F. CORPO DOCENTE

Ronaldo Cardoso

Servidor Público Federal, com 24 anos de experiência na área de Setorial Contábil de Órgão Superior e Auditoria Governamental.

MBA em Contabilidade Aplicada ao Setor Público, na Universidade Católica de Brasília.

Pós-Graduado em Contabilidade e Auditoria Governamental, pela Universidade de Brasília.

Graduado em Ciências Contábeis pela Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal – A.E.U.D.F.

Professor em diversas unidades, dentre essas, Escola de Administração Fazendária (ESAF) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), sendo essa com mais de 1.500 horas/aula ministradas.

Autor de artigos científicos, dentre os quais, destacam-se:

- A segregação de funções na contabilidade governamental: uma análise do triênio 2017 – 2019', no I Congresso UFG de Contabilidade, Controladoria e Finanças, período 29 a 30/10/2020.
- O Papel da Conformidade de Registro de Gestão no Controle Preventivo do Ciclo Orçamentário: Um importante instrumento de sinalização para a auditoria e redução de riscos de impropriedades ou irregularidades na gestão pública federal” apresentado no Congresso da XXXVII EnANPAD 2013.

Alysson Cristiano Diniz

Especializado em Gestão Estratégica de Finanças pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG e graduado em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas do Sul de Minas.

Servidor público federal ativo a partir de 2007, exerce desde 2013 a função de contador responsável técnico em Setorial Contábil de Autarquia, além de já ter atuado como fiscal de contratos, bem como na área de formalização e repactuação de contratos.

Na condução dos trabalhos da Setorial Contábil, como responsável pela Conformidade Contábil, promove o alinhamento técnico entre as Unidades

Gestoras, por meio de elaboração de roteiros, notas técnicas e apresentação de conteúdo em eventos presenciais.

Atuou como coordenador e desenvolvedor do Sistema de Informações de Custos da entidade em que atua, onde capacitou os agentes que atuam diretamente na geração de informações de custos.

G. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Fundamentação Teórica

- Base legal
- Base Administrativa
- Definições
- Conceitos
- Setorial de Contabilidade
- Setorial Contábil de Órgão
- Setorial Contábil de Órgão Superior
- Seccional de Contabilidade

Tabela de UG

- Transação: Conug
- Transação: Conorgao

Responsabilidades pelo Registro e pela Informação Contábil

- Profissional em Contabilidade
- Segregação de Função na Realização da Conformidade Contábil – Conceito e Observância do Princípio da Segregação de Funções;
- Unidade Gestora Executora;
- Procedimentos para Registro da Conformidade Contábil

Prazos para Registro de Conformidade Contábil

- Confecmes
- Atufecmes

Ausência ou Incidência de Ocorrências Contábeis

Classificação das Ocorrências Contábeis

- Alerta
- Ressalva
- Incoerência
- Conciliação
- Saldo Invertido
- Pendência
- Classificação
- Valor Original
- Inconsistência

Instrumentos para o levantamento das ocorrências contábeis

- Conconfreg;
- Atuconfreg;
- Conindcont – Consulta Indicadores Contábeis
- Balancete e Conraza

Saldos invertidos;

Saldos alongados;

Saldos indevidos;

Saldos irrisórios;

- Condesaud;
- Condemcon;
- Conaud;

- Conestdem;
- Conitedem,

A partir do Tesouro Gerencial:

- realizar revisão analítica para verificar e confirmar a integridade das informações contábeis à luz do que dispõe as normas, o MCASP, a IN TCU 84/2020 e os Acórdãos do TCU com objetivo de otimizar trilhas para as Setoriais Contábeis e Auditoria.

Conformidade Contábil

- Transação: >Atuconfcon – Atualiza Conformidade Contabil
- Transação: >Conconfcon – Consulta Conformidade Contabil
- Transação: >Conrestcon – Consulta Restrição Contábil

Conformidade Contábil do Balanço Geral da União

Macrofunções – Manual SIAFI:

- Manual de Análise dos Demonstrativos e Auditores Contábeis;
- Manual de Regularizações Contábeis;
- Restos a Pagar;
- Demonstrações Contábeis;
- Procedimentos para Ajustes e Regularizações Contábeis
- Roteiro de Acompanhamento da Execução Orçamentária, Financeira e Contábil;
- Encerramento do Exercício.

H. OBRIGAÇÕES

Do Órgão Contratante

- Fornecer à Contratada a relação com o nome completo dos participantes e o nome para certificado, com antecedência de 10 dias para o início do curso;

Da Empresa Contratada

- Fornecer as instalações para a realização do evento;
- Disponibilizar à Contratante o material didático;
- Providenciar o Certificado de Participação dos alunos que obtiverem o mínimo de 75% de presença na sala de treinamento, **lembrando que a MMP Cursos tem um controle de presença online, emitido pela plataforma de transmissão utilizada, o Zoom Meeting, e Presencial por chamada assinada pelos próprios alunos, em sala de aula.**
- Encaminhar os certificados de participação à contratante com base na lista de participação do treinamento.

I. INVESTIMENTO

O valor do INVESTIMENTO para a realização do serviço discriminado no escopo desta Proposta Comercial é de **R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais)**, a fim de atender ao aluno objeto da proposta.

J. IMPOSTOS

Todos os impostos que incidem sobre os serviços estão inclusos e são de responsabilidade da empresa Contratada.

K. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias após a conclusão do curso. Aceitamos nota de empenho, transferência bancária, cheque ou dinheiro. A MMP Cursos encontra-se registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

L. DADOS DA EMPRESA

Título do Estabelecimento: MMP Cursos Capacitacao e Treinamento Profissional

Nome Empresarial: MMP Cursos Capacitacao e Treinamento Ltda.

CNPJ: 14.087.594/0001-24

Inscrição Estadual: 07.581.964/001-00

Banco do Brasil – Agência: 3476-2 - Conta-corrente: 212851-9

Itaú (341) - Agência: 8090 - Conta-Corrente: 25.570-7

A nossa instituição encontra-se cadastrada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.


M. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Esta proposta tem validade de 90 (noventa) dias.

N. FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO CURSO

A contratação de profissionais para a ministração de cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal está enquadrada na inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021. Essa possibilidade se fundamenta na inviabilidade de competição quando o serviço a ser prestado envolve notória especialização, conhecimento técnico e experiência do profissional contratado. Além disso, essa interpretação já foi consolidada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) por meio da Decisão nº 439/1998 – Plenário, que reconhece a natureza singular dessa prestação de serviço, garantindo maior segurança jurídica para a administração pública ao adotar esse procedimento.

Brasília – DF, em 25 de março de 2025.



Paulo Henrique Lobato
MMP Cursos

Contato:

Tel.: (61) 9445-4563

E-mail: contato@mmpcursos.com.br



mmppolyana@gmail.com



DESPACHO

Maceió, 27 de março de 2025.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de proposição de participação de servidor no curso "Conformidade Contábil e Análise de Balancete - SIAFI e o Tesouro Gerencial como Instrumentos de Trilhas para Auditoria e Contabilidade", previsto para ocorrer no período de 09 a 13/06/2025, na modalidade presencial, em Brasília/DF, ministrado pela empresa MMP CURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA.

Os autos foram enviados para instrução contratual, inclusive quanto à aferição da compatibilidade de preço, no montante unitário de R\$ 3.050,00 (três mil cinquenta reais), conforme proposta presente no evento 1703143.

Após averiguação da tabela de preços praticada pela empresa em sua página eletrônica, <https://mmpcursos.com.br/curso/conformidade-contabil-e-analise-de-balancete-siafi-e-o-tesouro-gerencial-como-instrumentos-de-trilhas-para-auditoria-e-contabilidade/>, registramos que o preço ofertado à Administração é condizente com o praticado por ela no mercado.

Desta forma, sugerimos, s.m.j., a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, com a empresa MMP CURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.087.594/0001-24, no montante de R\$ 3.050,00 (três mil cinquenta reais).

Constam dos autos as seguintes documentações:

- Consulta ao SICAF, ao Cadin e ao TCU: 1703139;
- Declaração de Inexistência de Prática de Nepotismo: 1703140; e
- Dados bancários: Proposta 1703143.

À deliberação superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 27/03/2025, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1703144** e o código CRC **38E9E57F**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 27 de março de 2025.

Em atenção ao Despacho SEIC 1703144, referente a proposição de participação de servidor no curso "Conformidade Contábil e Análise de Balancete - SIAFI e o Tesouro Gerencial como Instrumentos de Trilhas para Auditoria e Contabilidade", previsto para ocorrer no período de 09 a 13/06/2025, na modalidade presencial, em Brasília/DF, ministrado pela empresa MMP CURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA.

Encaminho à GSAD para deliberação.



Documento assinado eletronicamente por **JACKELINE MORAIS DE MELO, Coordenadora**, em 27/03/2025, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1703547** e o código CRC **A57C5D4A**.

0000251-40.2025.6.02.8000

1703547v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 27 de março de 2025.

Reporto-me ao Despacho SEIC 1703144, para remeter os autos à AJ-DG, para análise de conformidade da proposição de contratação direta.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, Secretário de Administração**, em 27/03/2025, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1703756** e o código CRC **E9587733**.

0000251-40.2025.6.02.8000

1703756v1



PROCESSO : 0000251-40.2025.6.02.8000
INTERESSADO : DANIELLE ALVES REIS
ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação - Curso

Parecer nº 433 / 2025 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG

1. DO OBJETO

Vieram os presentes autos a esta Assessoria Jurídica, por força do art. 53, §4º da Lei nº 14.133/2021, com pretensão de contratação da Empresa MMP CURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.087.594/0001-24, para ministrar capacitação por meio do curso de "Conformidade Contábil e Análise de Balancete - SIAFI e o Tesouro Gerencial como Instrumentos de Trilhas para Auditoria e Contabilidade", previsto para ocorrer no período de 09 a 13/06/2025, na modalidade presencial, em Brasília/DF, no valor total de R\$ 3.050,00 (três mil cinquenta reais), destinado à participação da servidora DANIELLE ALVES REIS no evento em tela, de acordo com a proposta anexada no evento SEI nº 1703143.

A base legal para a contratação direta tencionada sedimenta-se no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. DO PROCEDIMENTO

A fase interna do pretense negócio iniciou-se com a Informação 89 1664017.

No evento SEI nº 1672149 consta o Documento de Formalização da Demanda. Não obstante, nos autos do Procedimento SEI nº 0000419-76.2024.6.02.8000, tramitou objeto semelhante, onde foram veiculados alguns apontamentos da Secretaria de Administração, Despacho GSAD 1431910, com relação às peças necessárias para instrução das contratações diretas, segundo a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei n.º 14.133/2021), no sentido de que estariam dispensadas de apresentação do estudo técnico preliminar, da análise de riscos e do termo de referência.

Dessa forma, a Assessoria Consultiva da Presidência, por meio do Parecer 111 (1433883), ratificou o posicionamento da SAD, tendo sido a questão posteriormente consolidada pela Presidência deste Regional.

A Coordenadoria Orçamentária e Financeira justificou que a necessidade de capacitação é para proporcionar ao participante um entendimento claro dos principais aspectos da Conformidade Contábil e Análise de Balancete, segundo o Manual de Contabilidade do Setor Público e a Lei Federal nº 4.320/64, capacitando na identificação

de impropriedades e na implementação de correções. A referida capacitação visa a propiciar, o servidor, a possibilidade do melhor desempenho das suas atividades.

A compatibilidade do preço ofertado foi atestada pela Seção de Instrução de Contratações no Despacho 1703144.

Realizada a instrução da demanda pela Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional, por meio da Informação 1487 (1696534), foi cientificado que há verba suficiente para participação da servidora no evento.

Ademais, foi relatado que o Plano Anual de Capacitação - PAC encontra-se em fase de aprovação, nos termos do processo 0001528-91.2025.6.02.8000.

A proposta encontra-se dentro do prazo de validade, de acordo com o evento SEI nº 1703143.

Constam dos autos:

- SICAF (1703139);
- Certidão Negativa da Receita Federal (1703139);
- Certidão Negativa de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (1703139);
- CND Trabalhista (1703139);
- FGTS (1703139);
- TCU (1703139);
- CADIN (1703139); e,
- Declaração de Inexistência de Prática de Nepotismo (1703140).

Essencialmente, é o que se tem a relatar.

Reservando a análise das nuances técnicas e financeiras às unidades competentes, passamos a opinar quanto aos aspectos jurídicos.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O mérito passa, portanto, em se verificar a regularidade do instrumento simplificado de capacitação capaz de viabilizar a contratação pela via da inexigibilidade de licitação, tudo sob os auspícios do itinerário disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O dilema da contratação de cursos, professores e conferencistas no âmbito da Administração Pública foi muito bem enfrentado pelo Tribunal de Contas da União, na Decisão Plenária nº 439/1998, cuja relatoria coube ao Min. Adhemar Paladini Ghisi, a qual se tornou um divisor de águas na matéria. Naquela assentada, o Pleno, por unanimidade, fixou o seguinte entendimento:

"O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator,
DECIDE: 1. considerar que as contratações de professores,
conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento

ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93; 2. retirar o sigilo dos autos e ordenar sua publicação em Ata; e 3. arquivar o presente processo"

A nova lei de licitações e contratos recepcionou a previsão contida na norma primitiva no sentido da inexigibilidade de licitação para contratação de serviços de treinamento e desenvolvimento de pessoal, com a seguinte capitulação:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal"

Serviços técnicos especializados são aqueles de conhecimento pouco difundido, consoante se infere das lições de Hely Lopes Meirelles:

"São aqueles que, além da habilitação técnica e profissional normal, são realizados por quem se aprofundou nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de cursos de pós-graduação ou de estágios de aperfeiçoamento. São serviços de alta especialização e de conhecimentos pouco difundidos entre os demais técnicos da mesma profissão."

Diante do exposto, o enquadramento da inexigibilidade de licitação, utilizando-se como fundamento legal o artigo 74, III, f, da Lei nº 14.133/21, parece, s.m.j., adequado para o caso ora analisado, uma vez que se constata a inviabilidade de competição por ausência de critério objetivo de seleção, conforme instrução contida nos autos.

4. CONCLUSÃO

Assim, ante o exposto e tudo o mais que dos autos constam, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. artigo 74, III, f, da Lei nº 14.133/21, da Empresa MMP CURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.087.594/0001-24, para ministrar capacitação por meio do curso de "Conformidade Contábil e Análise de Balancete - SIAFI e o Tesouro Gerencial como Instrumentos de Trilhas para Auditoria e Contabilidade", previsto para ocorrer no período de 09 a 13/06/2025, na modalidade presencial, em Brasília/DF, no valor total de R\$ 3.050,00 (três mil cinquenta reais), destinado à participação da servidora DANIELLE ALVES REIS no evento em tela, de acordo com a proposta anexada no evento SEI nº 1703143.

À superior consideração do Senhor Diretor-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO RAMOS COSTA JÚNIOR, Assessor Jurídico**, em 01/04/2025, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1706378** e o código CRC **250E5A69**.

0000251-40.2025.6.02.8000

1706378v6



CONCLUSÃO

Maceió, 01 de abril de 2025.

Senhor Presidente,

Cuida o presente procedimento de pretensão de contratação da empresa **MMP CURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **14.087.594/0001-24**, para viabilizar a participação da servidora **Danielle Alves Reis**, lotada na Seção de Contabilidade (SCON), no curso "**Conformidade Contábil e Análise de Balancete - SIAFI e o Tesouro Gerencial como Instrumentos de Trilhas para Auditoria e Contabilidade**", a se realizar no período de **09 a 13 de junho de 2025**, na modalidade presencial, em **Brasília/DF**, com carga horária de **28 horas**, conforme Proposta Comercial (1703143), no valor de **R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais)**.

A AJ-DG, por meio do **Parecer nº 433/2025** (1706378), opinou favoravelmente à contratação direta, mediante **inexigibilidade de licitação**, nos termos do artigo **74, III, "f"**, da **Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de curso técnico especializado de natureza predominantemente intelectual.

Assim, ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, **RECONHEÇO** a inexigibilidade de licitação e submeto o presente procedimento à consideração superior de Vossa Excelência para a competente deliberação, em atendimento ao disposto no **art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021**.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS**, Diretor-Geral em exercício, em 01/04/2025, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1706509** e o código CRC **CD9C9248**.



PROCESSO : 0000251-40.2025.6.02.8000
INTERESSADO : DANIELLE ALVES REIS
ASSUNTO : Autorização de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para capacitação de servidora em curso presencial na área contábil.

Decisão nº 1516 / 2025 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata o presente procedimento da possibilidade de contratação da empresa MMP CURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.087.594/0001-24, para a inscrição da servidora DANIELLE ALVES REIS no curso "Conformidade Contábil e Análise de Balancete - SIAFI e o Tesouro Gerencial como Instrumentos de Trilhas para Auditoria e Contabilidade", a ser realizado de 09 a 13 de junho de 2025, na cidade de Brasília/DF, na modalidade presencial, com carga horária de 28 horas, conforme proposta comercial constante no evento SEI nº 1703143.

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por intermédio do Parecer nº 433/2025 (1706378), opinou pela possibilidade da contratação direta pela via da inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição e da natureza especializada do serviço a ser prestado.

Em sede de conclusão, a Direção-Geral (1706509) reconheceu a inexigibilidade de licitação e encaminhou os autos à esta Presidência.

Dessa forma, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa MMP CURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.087.594/0001-24, no valor total de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais), com vistas à participação da servidora DANIELLE ALVES REIS no curso de capacitação supramencionado, a ser realizado no período de 09 a 13 de junho de 2025, em Brasília/DF, na modalidade presencial.

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

Após, direcionem-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas, para as medidas de sua alçada, por sua unidade técnica, tendentes à efetivação da presente Decisão.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 09/04/2025, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1707247** e o código CRC **9FE37312**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 09 de abril de 2025.

Diante da Decisão 1516, 1707247, encaminho os presentes autos à SEIC, para publicação no Portal da Transparência e devido cadastro da contratação e posterior remessa à COFIN, para emissão da competente nota de empenho.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário**, em 09/04/2025, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1710797** e o código CRC **AD31EAEC**.

0000251-40.2025.6.02.8000

1710797v1

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 38/2025

Última atualização 09/04/2025

Local: Maceió/AL **Órgão:** TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Unidade compradora: 070011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 09/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00509018000113-1-000740/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Participação de servidor no curso "Conformidade Contábil e Análise de Balancete - SIAFI e o Tesouro Gerencial como Instrumentos de Trilhas para Auditoria e Contabilidade"

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 3.050,00	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 3.050,00
---	---

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Treinamento qualificação profissional Treinamento qualificação profissional	1	R\$ 3.050,00	R\$ 3.050,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 09 de abril de 2025.

À COFIN, para emissão da nota de empenho, em atendimento ao determinado no Despacho GSAD 1710797, após divulgação da Contratação Direta nº 38/2025 (1711026), no PNCP.

Após, devem os autos retornar a esta Unidade para publicação da contratação na Transparência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 09/04/2025, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1711030** e o código CRC **0B7E3E89**.

0000251-40.2025.6.02.8000

1711030v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 09 de abril de 2025.

À SGO.

Prezados,

Encaminho os autos para emissão da nota de empenho nos termos da instrução processual retro, em especial com base na Decisão GPRES 1516 (1707247

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO MARCELINO ALVES, Coordenador Substituto**, em 09/04/2025, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1711053** e o código CRC **330ADC86**.

0000251-40.2025.6.02.8000

1711053v1

CONFORMIDADE DOC. SIAFI

Conformidade nesta data.

Documento:

NE 225/2025

Observação:



Documento assinado eletronicamente por **AGAMENON GOMES MIRANDA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 10/04/2025, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1711354** e o código CRC **825CA1A1**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 10 de abril de 2025.

À SAD.

Senhor Secretário,

Encaminho o presente procedimento para assinatura da nota de empenho a que se refere o documento retroimediato.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO MARCELINO ALVES, Coordenador Substituto**, em 10/04/2025, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1711903** e o código CRC **89F6F923**.

0000251-40.2025.6.02.8000

1711903v1

Data e hora da consulta: 10/04/2025 19:42
Usuário: ***.180.784-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70011	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.015.041/0001-38	AV.ARISTEU DE ANDRADE,377,FAROL MACEIÓ-AL.	57051-090
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 2122-7700

Ano	Tipo	Número
2025	NE	225

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167675	1000000000	339039	70390	AL CAPPAC

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
10/04/2025	Ordinário	0000251-40.2025.6.02	0,0000	3.050,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
14.087.594/0001-24	MMP CURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA	70340-901
Endereço	UF	Telefone
SRTVS BLOCO LOTES 701 CONJ E ASA SUL	DF	(61) 99445-4563
Município		
BRASILIA		

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
174	INEXIGIBILIDADE	74	-	III	f
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

CURSO: CONFORMIDADE CONTÁBIL E ANÁLISE DE BALANCETE à SIAFI E O TESOURO GERENCIAL COMO INSTRUMENTOS DE TRILHAS PARA AUDITORIA E CONTABILIDADE, A SER REALIZADO DE 09 A 13 DE JUNHO DE 2025, NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF, NA MODALIDADE PRESENCIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 28 HORAS, CONFORME PROPOSTA COMERCIAL CONSTANTE NO EVENTO SEI Nº 1703143. DECISÃO Nº 1516 / 2025 - TRE-AL/PRE/GPRES (1707247). SEI 0000251-40.2025.6.02.8000.

Local da Entrega

TRE-AL

Informação Complementar

07001107000382025 - UASG Minuta: 070011

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	10/04/2025 19:42:08	Alteração

Data e hora da consulta: 10/04/2025 19:42
Usuário: ***.180.784-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	3.050,00

Subelemento 48 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Treinamento qualificação profissional	3.050,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/04/2025	Inclusão	1,00000	3.050,0000	3.050,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

JOSE RICARDO ARAUJO E SILVA
***.180.784-**
10/04/2025 19:42:08

Gestor Financeiro

MAURICIO MARCELINO ALVES
***.739.564-**
10/04/2025 18:17:47



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 10 de abril de 2025.

À SLC, para cadastro da nota de empenho.

À SEIC, para publicidade.

À SRACF, para remessa da nota de empenho à contratada e demais medidas de gestão.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário**, em 10/04/2025, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1711961** e o código CRC **7868F83F**.

0000251-40.2025.6.02.8000

1711961v1